

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.364, de 07 de Agosto de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Arroio do Padre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica à População

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado. R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica à População

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 20.048,98 (vinte mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R$ 39.048,98 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). **Art. 2°** Servirão de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 39.048,98 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças,Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal